

**LEI Nº 3.472/09 DE 03/12/09**

**AUTORIZA REPASSE DE SUBVENÇÃO PARA FESTIVIDADES NATALINAS**

**Jairo Luft**, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para em conjunto com a CDL – Câmara de Diretores Lojistas, promoverem as festividades natalinas do município de Campos Novos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente abaixo citada:

ÓRGÃO:	05 – SECRETARIA DA AGRIC.IND.COM.TUR. E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	09 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.:	2.025 – Apoio a Entidades Representativas
	79-3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - A entidade beneficiada na forma da presente Lei, deverá prestar contas dos recursos repassados na forma desta Lei no prazo de 30 dias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,  
03 de dezembro de 2009.

**JAIRO LUFT**  
**Prefeito em Exercício**